



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

**ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Sei nº 24.0.000002903-0)**

Processo Administrativo DL n.º 59/2024

Link: www.comprasnet.gov.br/

UASG: 389167 - Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa de licitação é a **aquisição de 15 (quinze) prismas acrílicos transparentes de mesa**, estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observadas as exigências contidas neste Ato de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

Considerando que a dispensa eletrônica com disputa não é obrigatória, nos termos do artigo 75 § 3º da Lei 14.133/2021, em que pese ser de uso preferencial, o seu afastamento motiva-se, pois, a potencial economia não compensa os custos processuais. O custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, se a potencial economia obtida no dia disputa não compensar tais custos, a Dispensa Eletrônica se tornaria "deficitária", conforme indica a CGU.

A lei determina que deve ser selecionada sempre a proposta mais vantajosa, desta maneira foi realizada negociação no procedimento de contratação direta, sendo realizado o levantamento de preços, em que houve a variação de mais de 100% do menor valor proposto.



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por ordem bancária emitida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da execução do serviço e do atesto do documento fiscal.

SANÇÕES

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14133/2021;

ANEXOS:

Anexo I – Habilitação

Anexo II – Termo de Referência.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ANEXO I – HABILITAÇÃO

1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada no fornecimento de prisma acrílico de mesa, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	15 PRISMAS ACRÍLICOS TRANSPARENTES PARA MESA, DE MEDIDAS 20 CM (LARGURA) X 5,5 CM (ALTURA)  Acrílico 100% virgem e possui garantia de 10 anos contra amarelecimento. Ideal para exibir informações de forma clara em mesas e balcões. A montagem e desmontagem são simples e rápidas, permitindo a troca fácil das mensagens exibidas.	15

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/fornecimento do objeto.

2. JUSTIFICATIVA

Com o intuito de facilitar a identificação dos participantes externos nas audiências e reuniões organizadas pelo Gabinete da Presidência.

3. HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I** deste aviso e serão solicitados do fornecedor com o menor valor ofertado.



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

4. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por ordem bancária emitida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da execução do serviço e do atesto do documento fiscal.

5. SANÇÕES

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14133/2021.

6. FISCAL E ATESTAÇÃO

Gabinete da Presidência - GABIN



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900
CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Brasília, 29 de abril de 2024

UNIDADE REQUISITANTE: GABIN - Gabinete da Presidência

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) unidades de prisma acrílico para mesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Trata-se de uma aquisição necessária e de pequeno vulto, tornando-se mais vantajosa para a administração a contratação direta ao invés do procedimento licitatório, tendo em vista os custos que envolvem tal modalidade. A dispensa de licitação, nesse caso, é a circunstância de fato encontrada capaz de atender ao interesse público, balizada nos princípios da economicidade e eficiência com o trato da coisa pública, com o valor coerente e adequado.

Considerando a necessidade de aquisição de 15 (quinze) unidades de prisma acrílico para mesa, **AUTORIZO** a abertura de processo nos termos do Art. 75, II, da Lei 14133/2021 e aquisição do item.

DILZA T. AMBRÓS RIBEIRO

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Dilza Teresinha Ambrós Ribeiro**, **Secretária-geral**, em 29/04/2024, às 16:58, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1028205** e o código CRC **23EBC57E**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 24.0.000002903-0 | data de inclusão: 29/04/2024